

PORTARIA N. 0006 /2022, DE 07 DE Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando, que o fornecimento de água e esgoto é um serviço contínuo e essencial no qual a IES necessita para o desenvolvimento das atividades operacionais;

Considerando, as atividades rotineiras para higienização predial, pessoal, elementares e fundamentais para atingirmos qualidade na prestação de nossos serviços educacionais;

Considerando, que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL, é a única detentora dos serviços de fornecimento de ÁGUA e Esgoto do estado;

Considerando, ainda que a excepcionalidade cabe às concessões comercializadas em regime de monopólio;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-BRK AMBIENTAL, CNPJ n.25.089.509/0001-83, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º- O valor estimado da contratação é de **R\$ 154.330,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Janeiro **Presidência da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de**
de 2022.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

